

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, de 3 de abril de 2024.

Cria a Medalha Centenária Francisco de Farias Neto "Seu Lumico", aos moradores de Boa Vista que tem 100 anos de idade (Boavistenses centenários).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista-PB a Medalha Centenária FRANCISCO DE FARIAS NETO "SEU LUMICO", destinada a agraciar os BOAVISTENSES CENTENÁRIOS, que tanto contribuíram com este município.

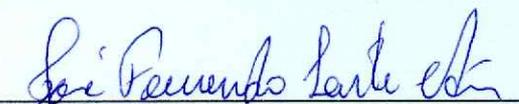
Art. 2º A entrega das Medalhas ser realizada anualmente em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser mais de um boavistense agraciado na mesma Sessão.

Art. 3º Os indicados a Medalha de Honra ao Mérito FRANCISCO DE FARIAS NETO "SEU LUMICO" devem satisfazer as seguintes exigências:

- I- Ser boavistense;
- II- Ter 100 anos ou completar 100 anos no mesmo ano da Sessão Solene.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB,
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",
em 3 de abril de 2024.



JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

Cria a Medalha Centenária Francisco de Farias Neto “Seu Lumico”, aos moradores de Boa Vista que tem 100 anos de idade (Boavistenses centenários).

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista-PB a Medalha Centenária FRANCISCO DE FARIAS NETO “SEU LUMICO”, destinada a agraciar os BOAVISTENSES CENTENÁRIOS, que tanto contribuíram com este município.

Art. 2º A entrega das Medalhas ser realizada anualmente em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser mais de um boavistense agraciado na mesma Sessão.

Art. 3º Os indicados a Medalha de Honra ao Mérito FRANCISCO DE FARIAS NETO “SEU LUMICO” devem satisfazer as seguintes exigências:

I- Ser boavistense;

II- Ter 100 anos ou completar 100 anos no mesmo ano da Sessão Solene.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB,
Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”,
em 3 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:24B5271C

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 006/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40 § 1º, inciso I, alínea “a” e (EC n.º 41/03, art. 6º, alínea “a”) da Constituição Federal; artigo n.º 182, III, “a” e “c” do Estatuto dos Servidores do Município (Lei n.º 116/99) e art. 7º, incisos I, II e III, § 1º e 2º do Decreto n.º 290/2007, e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 037/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 003/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 19 de julho de 2023, que trata de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida à Sra. **FRANCISCA ARAÚJO DE FARIAS**, Regente de Ensino – Professor de Educação Básica C 6, Nível I, matrícula n.º 00026-4, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – Paraíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 037/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a data de 20 de julho de 2023.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista, 03 de abril de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C75D3867

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 007/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40 § 1º, inciso I, alínea “a” e (EC n.º 41/03, art. 6º, alínea “a”) da Constituição Federal; artigo n.º 182, III, “a” e “c” do Estatuto dos Servidores do Município (Lei n.º 116/99) e art. 7º, incisos I, II e III, § 1º e 2º do Decreto n.º 290/2007, e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 128/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 004/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 19 de julho de 2023, que trata de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida à Sra. **JOSEFA PORTO RAMOS SAMPAIO**, Regente de Ensino - Professor de Educação Básica I C 6, Nível I, matrícula n.º 00031-0, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – Paraíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 128/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a data de 20 de julho de 2023.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista, 03 de abril de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A67B4449

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2024**

Boa Vista - PB, 03 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n.º DV00024/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.
03.883.545/0001-81
Valor: R\$ 52.400,00
Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito